



**“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO**

**PROJETO DE LEI Nº /2025.**

**“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL  
DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO  
E ATENDIMENTO À ENDOMETRIOSE  
NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista, a Política Municipal de Conscientização, Prevenção e Atendimento à Endometriose, com o objetivo de informar a população, capacitar profissionais de saúde e promover o diagnóstico e tratamento adequado da doença.

**Art. 2º** São diretrizes da Política Municipal:

I – realizar campanhas permanentes de conscientização sobre a endometriose, seus sintomas, formas de diagnóstico e tratamentos disponíveis;

II – promover ações educativas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas, centros comunitários e outros espaços públicos;

III – garantir que as unidades de saúde do município estejam aptas a identificar sinais e sintomas da doença, encaminhando para diagnóstico especializado;

IV – incentivar o diagnóstico precoce para reduzir o sofrimento e prevenir complicações decorrentes da doença;

V – apoiar a realização de exames e consultas especializadas para mulheres com suspeita ou diagnóstico confirmado de endometriose;

VI – estimular a capacitação contínua de profissionais da saúde para atendimento



**"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO**

humanizado e eficaz.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, universidades, organizações não governamentais e associações de pacientes para a execução das ações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** Fica instituído o Mês Municipal de Conscientização sobre a Endometriose, a ser realizado anualmente em março, com eventos, palestras e ações informativas, integrando o calendário oficial do município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Bárbara Falcão".

---

**Bárbara Falcão**  
Vereadora de Boa Vista/RR



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

#### JUSTIFICATIVA

A endometriose é uma doença ginecológica crônica e inflamatória que afeta milhões de mulheres em todo o mundo, caracterizada pela presença de tecido semelhante ao endométrio fora do útero. No Brasil, estima-se que cerca de 7 milhões de mulheres sofram com a doença, que pode causar dores incapacitantes, alterações menstruais, infertilidade e prejuízos significativos à qualidade de vida.

Apesar de sua alta incidência, a endometriose ainda é subdiagnosticada, em razão do desconhecimento sobre seus sintomas e da falta de políticas públicas voltadas ao seu enfrentamento. Muitas mulheres passam anos convivendo com dores sem diagnóstico adequado, o que compromete não apenas a saúde física, mas também a saúde emocional, a vida social e profissional.

O presente projeto busca criar, no âmbito municipal, uma política permanente de conscientização, prevenção e atendimento, com foco no diagnóstico precoce e no tratamento adequado, além de promover o acesso à informação e capacitar profissionais da saúde para uma abordagem humanizada e eficiente.

Trata-se de uma medida alinhada aos princípios constitucionais de promoção da saúde e dignidade da pessoa humana, além de atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os de saúde e igualdade de gênero.

Dante da relevância social e da urgência do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei, que representa um importante avanço na proteção à saúde da mulher no município.

Plenário “Estácio Pereira de Melo”, Boa Vista/RR, 12 de agosto de 2025.

Bárbara Falcão  
Vereadora de Boa Vista